



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 3594 · CAXIAS (MA), QUARTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2018

Edição de Hoje: 17 páginas

AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2018.

A Comissão Central de Licitação – CCL do município de Caxias-MA, torna público o resultado do julgamento das Propostas das empresas Habilitadas: F. MARTINS NUNES EIRELI e CONTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e abre prazo de recurso de 05(cinco) dias úteis à fase de classificação de propostas, cujo o objeto é Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Manutenção, Conservação de Vias em Pavimentação Asfáltica (tapa buraco) com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessária. Informa que o julgamento das propostas conforme consta em ata a seguinte classificação: 1º Lugar – F. MARTINS NUNES EIRELI com o valor global de R\$ 5.717.169,90 (Cinco milhões, setecentos e dezessete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) e 2º Lugar – CONTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 5.775.854,00 (Cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Encerrado o prazo de recurso o processo será adjudicado/homologado o objeto supracitado.

Caxias - MA, 23 de Julho de 2018.

Roosevelt Martins Milhomem Junior
Presidente da Comissão Central de Licitação

DECRETO

DECRETO Nº 139, DE 09 DE JULHO DE 2018

Concede progressão vertical
aos servidores da guarda
municipal e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
Estado do Maranhão, **FÁBIO JOSÉ GENTIL
PEREIRA ROSA**, no uso de suas prerrogativas e
atribuições legais, com fundamento no art. 18 da
Lei nº 2.379, de 12 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida progressão funcional
na modalidade progressão vertical aos servidores
do quadro de pessoal da Guarda Municipal de
acordo com art. 18 da Lei nº 2.379, de 12 de março
de 2018 que instituiu o plano de cargos, carreira e
vencimentos dos guardas municipais de Caxias,
conforme quadro demonstrativo anexo a este
Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, com efeitos retroativos a
01 de julho de 2018, revogando-se as disposições
em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO, DO
ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO

PROGRESSÃO VERTICAL NA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL

nº de ordem	Servidor / nº funcional	Matrícula	Cargo/Carreira	Classe anterior	Classe atual
01	FÁBIO ANDRÉ MORAIS DA SILVA Nº 16/2002	7936	Guarda Municipal	Inspetor de Grupamento	Inspetor
02	JAILZA SILVA MACHADO ARAÚJO Nº 17/2002	7960	Guarda Municipal	Inspetor de Grupamento	Inspetor
03	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA Nº 30/2002	7907	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento	Inspetor de Grupamento
04	CLAUDOVAL DO NASCIMENTO DORTA Nº 22/2002	7915	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento	Inspetor de Grupamento
05	CYRO GUILHERME BONFIM MIRANDA Nº 25/2002	7894	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento	Inspetor de Grupamento
06	AGUILES CÁSSIO OLIVEIRA DIAS Nº 26/2002	7883	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento	Inspetor de Grupamento
07	ERÔNIMO MARIANO SILVA Nº 33/2002	7944	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento
08	JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA Nº 35/2002	7934	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento
09	RAIMUNDO ALVES ALMEIDA Nº 37/2002	7910	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento
10	SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA FILHO Nº 39/2002	7927	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento
11	MARCOS ANDRADE DA SILVA Nº 44/2002	7890	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento
12	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA Nº 45/2002	7899	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento
13	AURELIANO RIBEIRO SILVA NETO Nº 46/2002	7935	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento
14	PAULO HENRIQUE MAGALHÃES B. CUNHA Nº 50/2002	7896	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento
15	CESAR AUGUSTO BASTOS PINHEIRO Nº 51/2002	7908	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento
16	LEONARDO DE SOUSA Nº 53/2002	7892	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento
17	JACKSON OLIVEIRA SAMPAIO Nº 57/2002	7921	Guarda Municipal	Guarda Municipal	Subinspetor de Grupamento

DECRETO Nº 157, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no art. 65, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 100,00 m², localizada no Povoado Babú Nazaré, 1º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A área de que trata o art. 1º destina-se a construção de **01 Sistema Simplificado de Abastecimento de Água - SSAA (Poço Tubular, Elevatória e Caixa D' água)**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º. A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO**

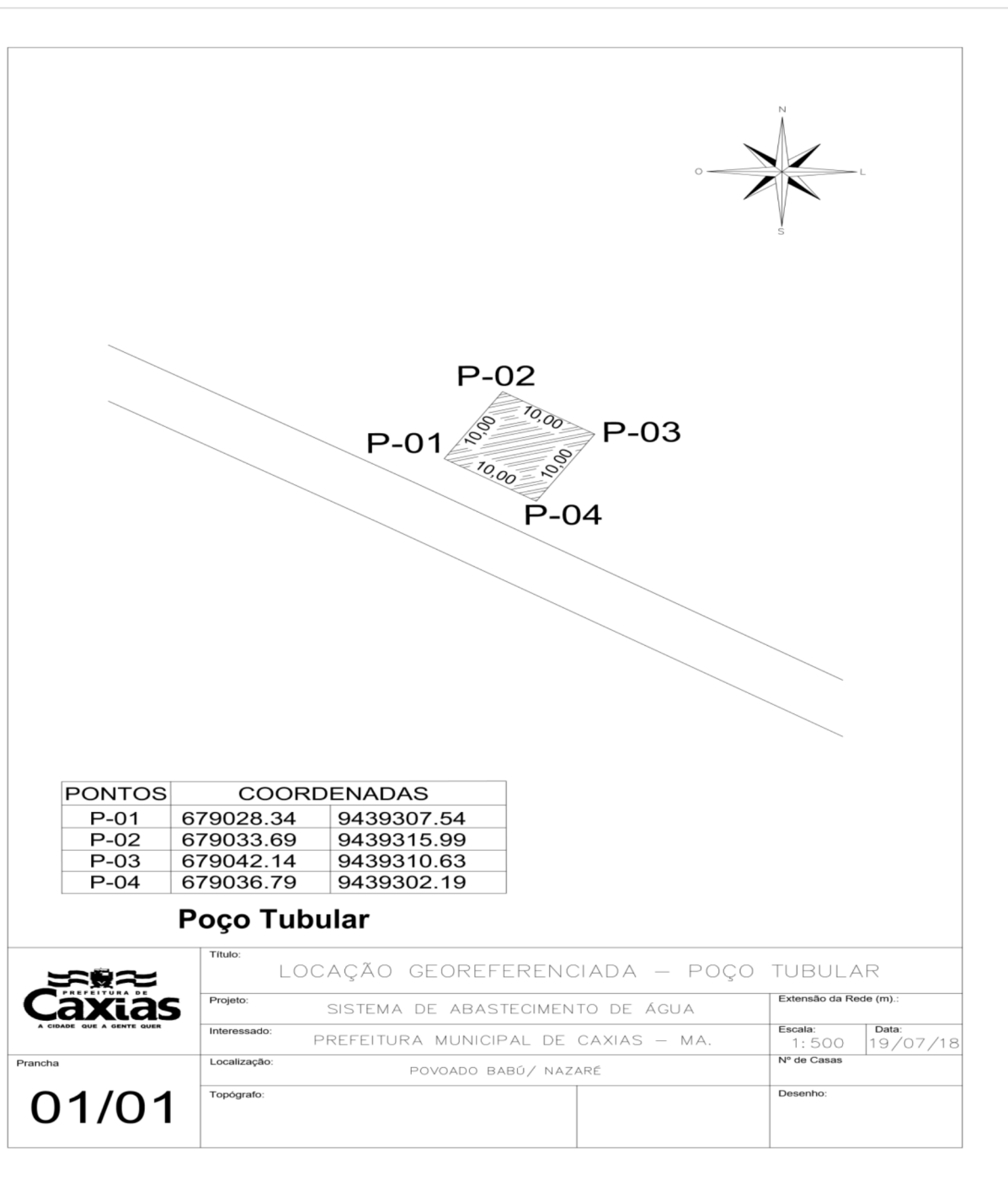
Imóvel: TERRENO RURAL
Endereço: POVOADO BABÚ/ NAZARÉ – CAXIAS-MA
Município de Caxias - MA
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Área: 100,00 m²
Perímetro: 40,00 m
Destinação: CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 679028.34 e N 9439307.54, segue com o seguinte azimuth interno 32º20'55" e distancia 10,00 m até o vértice P-02, de coordenadas E 679033.69 e N 9439315.99, deste ponto segue até o P-03 de coordenadas E 679042.14 e N 9439310.63, com azimuth interno 122º20'55" e distancia 10,00 m, deste ponto segue até o P-04 de coordenadas E 679036.79 e N 9439302.19, com azimuth interno 212º20'55" e distancia 10,00 m, deste ponto segue até o P-01, com azimuth interno 302º20'55" e distancia 10,00 m, assim fechando a poligonal com perímetro 40,00m e área 100,00m².

ANEXO II

PLANTA



DECRETO Nº 158, DE 23 DE JULHO DE 2018**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no art. 65, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 100,00 m², localizada no Povoado Brejinho, 1º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A área de que trata o art. 1º destina-se a construção de **01 Sistema Simplificado de Abastecimento de Água - SSAA (Poço Tubular, Elevatória e Caixa D' água)**.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º. A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO**

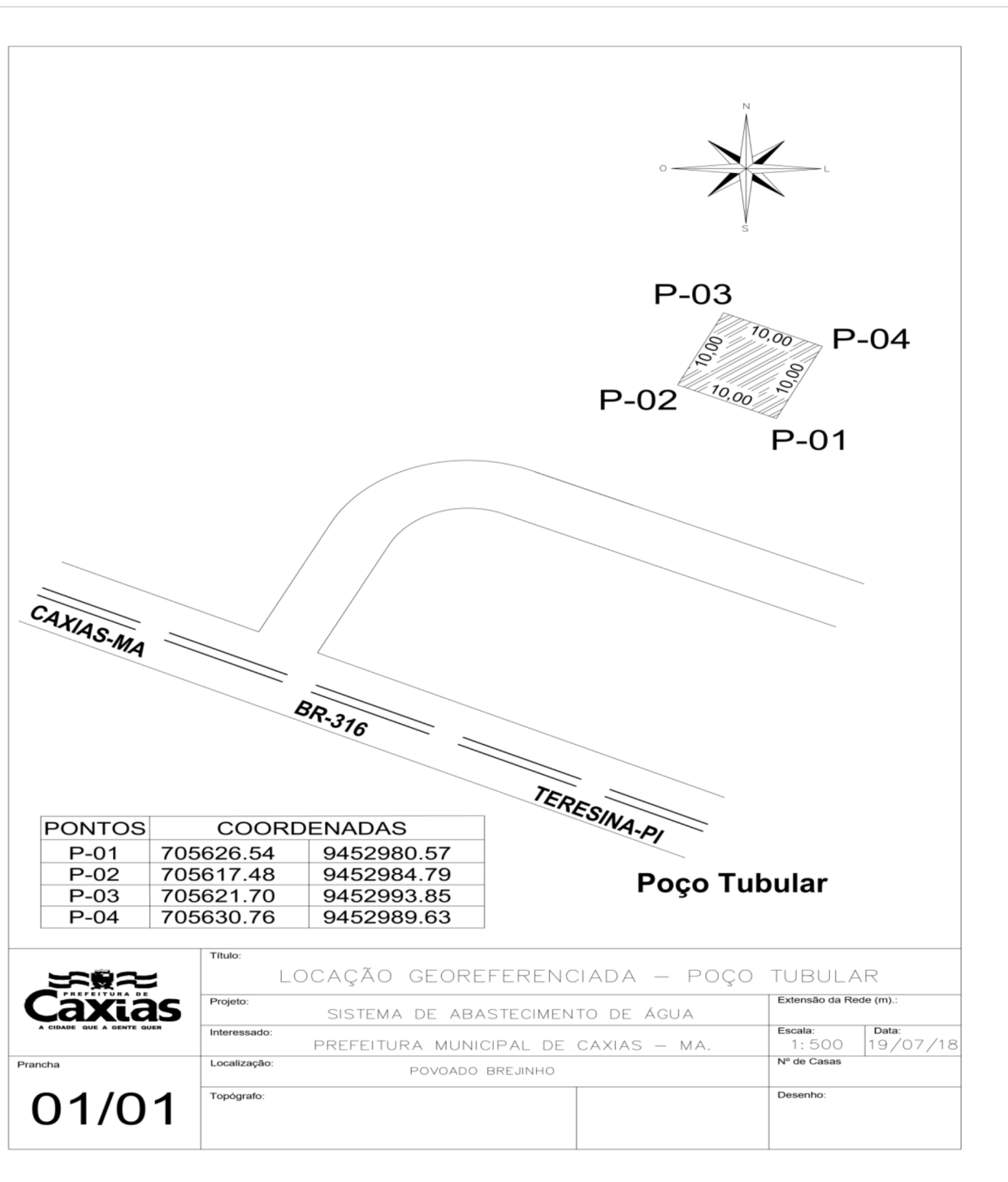
Imóvel: TERRENO RURAL
Endereço: POVOADO BREJINHO – CAXIAS-MA
Município de Caxias - MA
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Área: 100,00 m²
Perímetro: 40,00 m
Destinação: CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 705626.54 e N 9452980.57, segue com o seguinte azimuth interno 294º57'47" e distancia 10,00 m até o vértice P-02, de coordenadas E 705617.48 e N 9452984.79, deste ponto segue até o P-03 de coordenadas E 705621.70 e N 9452993.85, com azimuth interno 24º57'47" e distancia 10,00 m, deste ponto segue até o P-04 de coordenadas E 705630.76 e N 9452989.63, com azimuth interno 114º57'47" e distancia 10,00 m, deste ponto segue até o P-01, com azimuth interno 204º37'58" e distancia 10,00 m, assim fechando a poligonal com perímetro 40,00m e área 100,00m².

ANEXO II

PLANTA



DECRETO Nº 159, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no art. 65, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 100,00 m², localizada no Povoado Lagoa da Pindoba, 1º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A área de que trata o art. 1º destina-se a construção de **01 Sistema Simplificado de Abastecimento de Água - SSAA (Poço Tubular, Elevatória e Caixa D' água).**

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º. A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO**

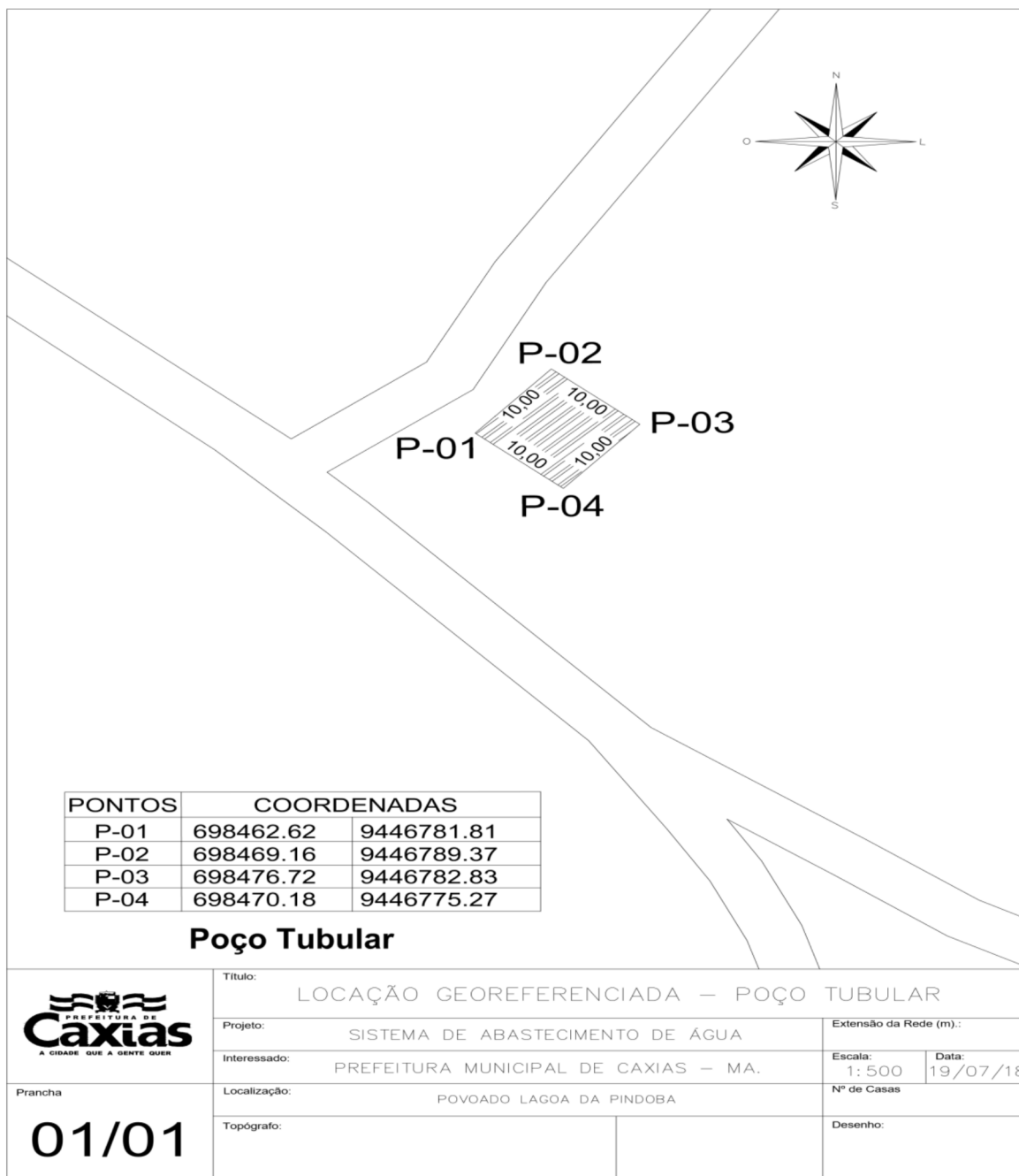
Imóvel: TERRENO RURAL
Endereço: POVOADO LOGOA DA PINDOBA – CAXIAS-MA
Município de Caxias - MA
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Área: 100,00 m²
Perímetro: 40,00 m
Destinação: CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 698462.62 e N 9446781.81, segue com o seguinte azimuth interno 40°49'27" e distancia 10,00 m até o vértice P-02, de coordenadas E 698469.16 e N 9446789.37, deste ponto segue até o P-03 de coordenadas E 698476.72 e N 9446782.83, com azimuth interno 130°49'27" e distancia 10,00 m, deste ponto segue até o P-04 de coordenadas E 698470.18 N 9446775.27, com azimuth interno 220°49'27" e distancia 10,00 m, deste ponto segue até o P-01, com azimuth interno 310°37'58" e distancia 10,00 m, assim fechando a poligonal com perímetro 40,00m e área 100,00m².

ANEXO II

PLANTA



DECRETO Nº 160, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no art. 65, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 100,00 m², localizada no Povoado Pau Pombo, 2º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A área de que trata o art. 1º destina-se a construção de **01 Sistema Simplificado de Abastecimento de Água - SSAA (Poço Tubular, Elevatória e Caixa D' água).**

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º. A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

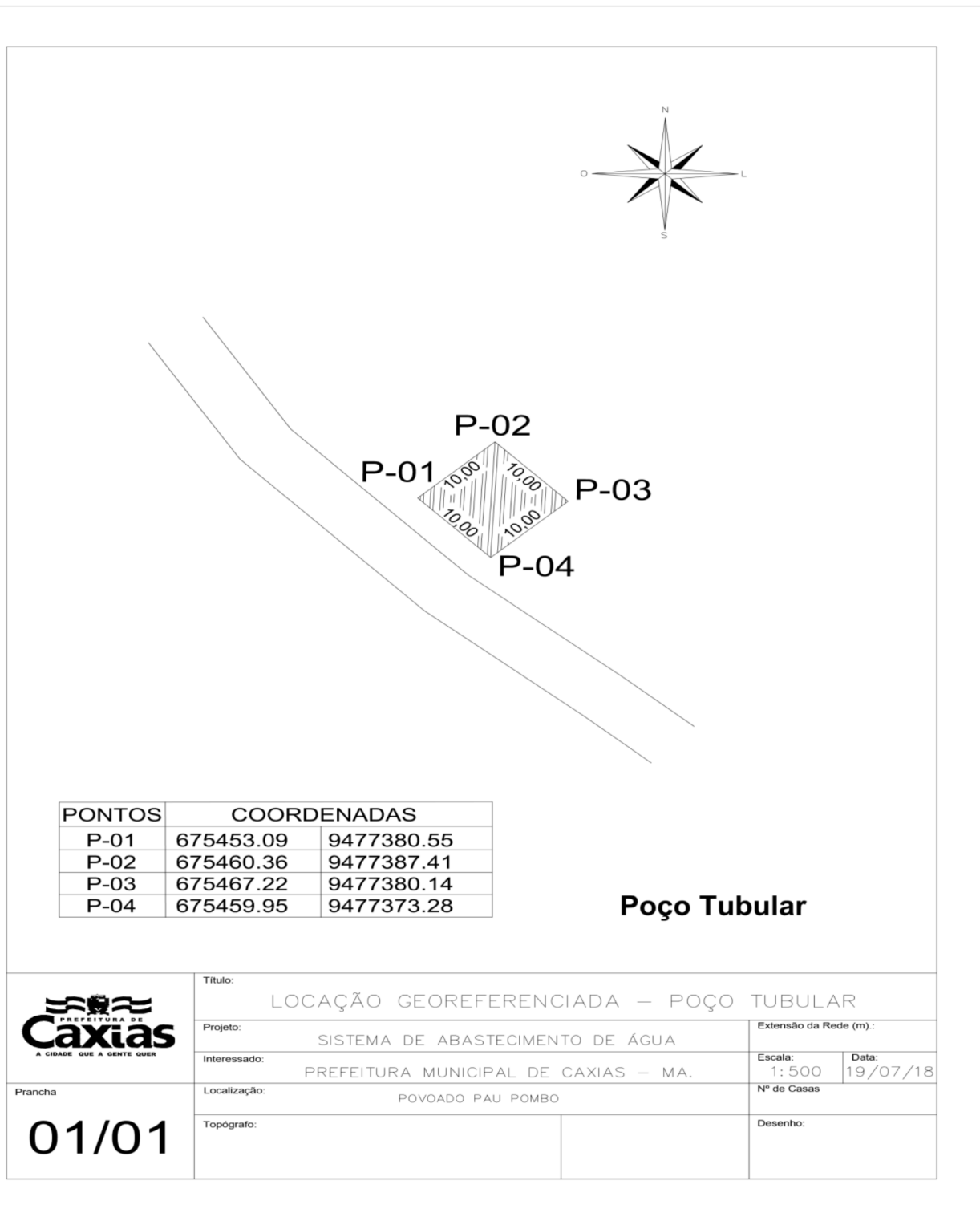
Prefeito Municipal

ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO**

Imóvel: TERRENO RURAL
Endereço: POVOADO PAU POMBO – CAXIAS-MA
Município de Caxias - MA
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Área: 100,00 m²
Perímetro: 40,00 m
Destinação: CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 675453.09 e N 9477380.55, segue com o seguinte azimute interno 46°40'04" e distancia 10,00 m até o vértice P-02, de coordenadas E 675460.36 e N 9477387.41, deste ponto segue até o P-03 de coordenadas E 675467.22 e N 9477380.14, com azimute interno 136°40'04" e distancia 10,00 m, deste ponto segue até o P-04 de coordenadas E 675459.95 e N 9477373.28, com azimute interno 226°40'04" e distancia 10,00 m, deste ponto segue até o P-01, com azimute interno 316°43'43" e distancia 10,00 m, assim fechando a poligonal com perímetro 40,00m e área 100,00m².

ANEXO II**PLANTA**

DECRETO Nº 161, DE 23 DE JULHO DE 2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no art. 65, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 100,00 m², localizada no Povoado São Poção São Miguel, 2º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A área de que trata o art. 1º destina-se a construção de **01 Sistema Simplificado de Abastecimento de Água - SSAA (Poço Tubular, Elevatória e Caixa D' água).**

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º. A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DO
MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO**

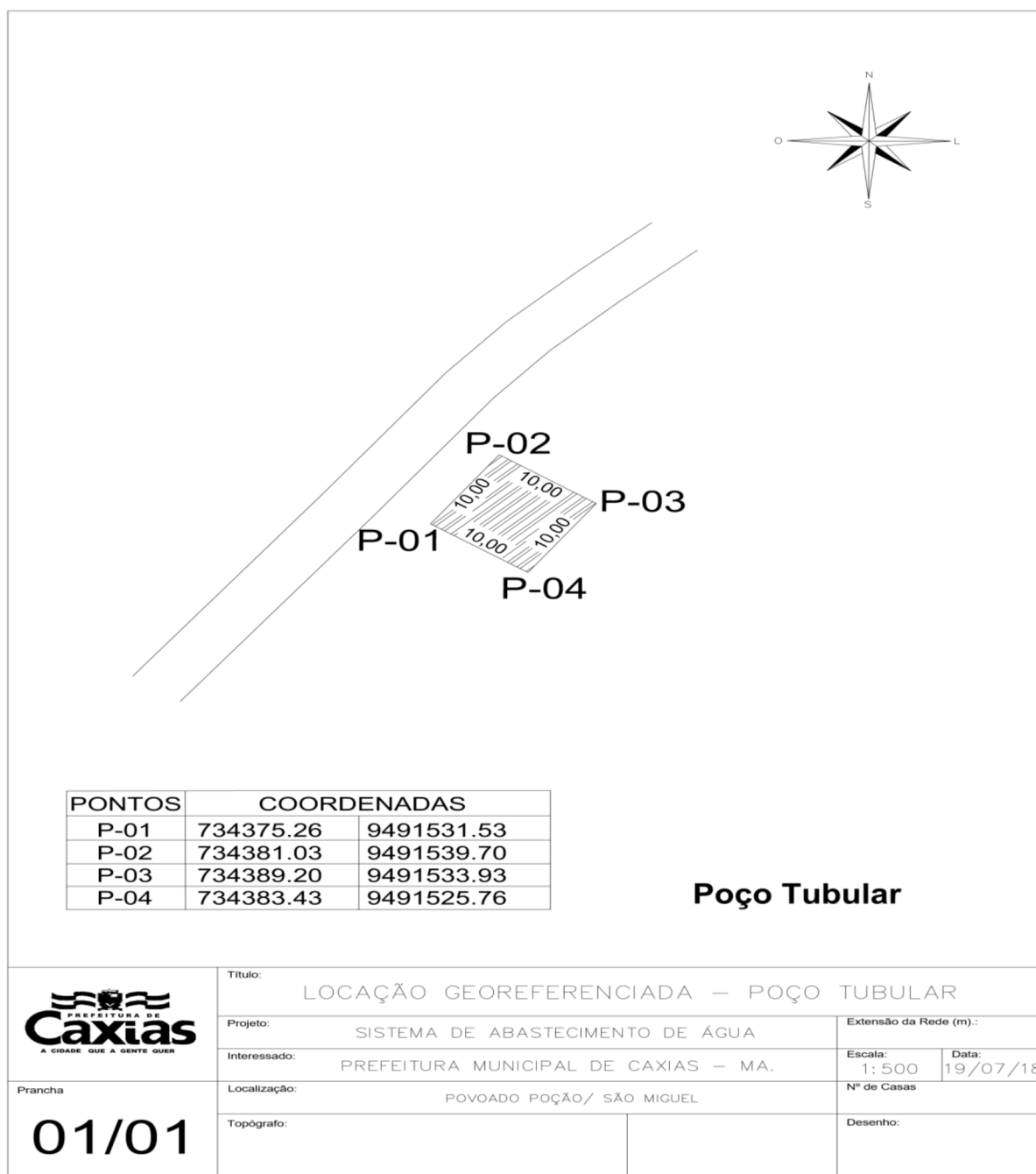
Imóvel: TERRENO RURAL
Endereço: POVOADO POÇÃO/ SÃO MIGUEL –
CAXIAS-MA
Município de Caxias - MA
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
- MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Área: 100,00 m²
Perímetro: 40,00 m
Destinação: CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 734375.26 e N 9491531.53, segue com o seguinte azimuth interno 35º11'47" e distancia 10,00 m até o vértice P-02, de coordenadas E 734381.03 e N 9491539.70, deste ponto segue até o P-03 de coordenadas E 734389.20 e N 9491533.93, com azimuth interno 125º11'47" e distancia 10,00 m, deste ponto segue até o P-04 de coordenadas E 734383.43 e N 9491525.76, com azimuth interno 215º11'47" e distancia 10,00 m, deste ponto segue até o P-01, com azimuth interno 305º11'47" e distancia 10,00 m, assim fechando a poligonal com perímetro 40,00m e área 100,00m².

ANEXO II

PLANTA



DECRETO Nº 166, DE 25 DE JULHO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DO IMÓVEL SITUADO NA RUA 01, S/N, NO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA TEREZINHA, PIRAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme disposto no art. 65, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a necessidade da construção de uma escola de ensino fundamental a fim de atender a comunidade local,

Considerando, a previsão legal contida no art. 2º c/c art. 5º, "I" do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, que regulamenta a desapropriação por utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a efetivar-se através da via administrativa ou judicial, uma área de 3.683,05 m², do imóvel localizado na Rua 01, s/n, no Conjunto Habitacional Santa Teresina, Pirajá, no Município de Caxias/MA, de propriedade da Sra. Cecília Cruz Almeida de Oliveira, objeto da matrícula nº 11.433, do livro 2-AF, fls. 84, matriculado e registrado junto ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caxias.

Parágrafo único. A área a ser desapropriada para a construção de **UMA ESCOLA** municipal perfaz a área total de 3.683,05m², conforme memorial descritivo constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A presente desapropriação ocorrerá mediante o pagamento de indenização correspondente, de acordo com a avaliação realizada pela equipe técnica de supervisão imobiliária.

Art. 3º. Em função da premente necessidade da Administração Pública municipal, fica declarada a natureza urgente da presente desapropriação, a fim de viabilizar o procedimento de imissão provisória na posse dos bens.

Art. 4º. As despesas resultantes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 140/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I**MEMORIAL DESCRITIVO**

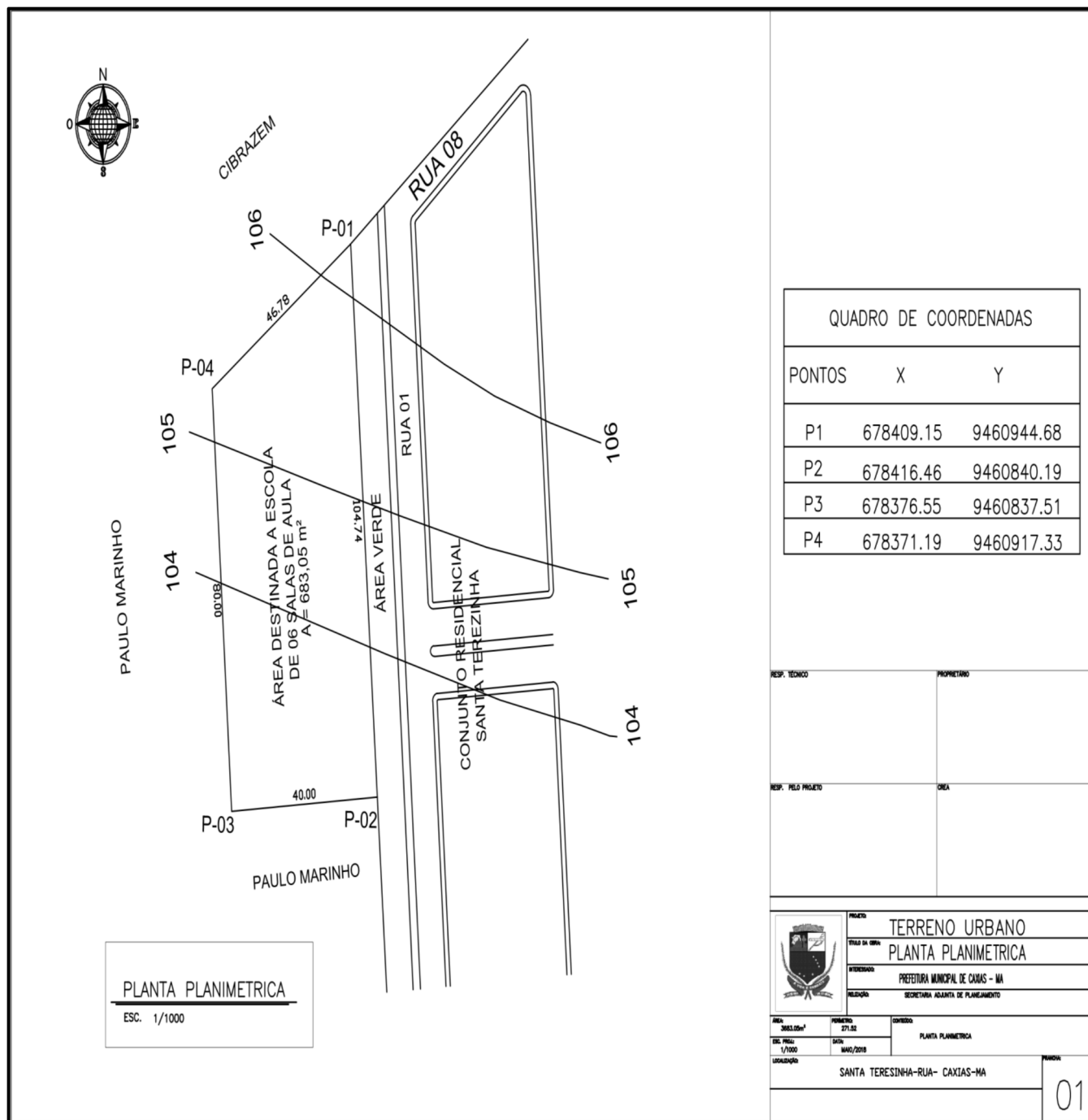
Imóvel: TERRENO URBANO
Matricula: 3.215
Endereço: RUA 01, BAIRRO: SANTA TERESINHA
Município de Caxias - MA
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Área: 3683,05 m²
Perímetro: 271,52 m
Destinação: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 678409.15 e N 9460944.68, segue confrontando com a área verde do conjunto residencial Santa Terezinha, com o seguinte azimuth interno 175°59'55" e distancia 104,74 m até o vértice P-02, de coordenadas E 678416.462 e N 9460840.19, deste ponto segue até o P-03 de coordenadas E 678376.55 e N 9460837.51, com azimuth interno 266°09'38" e distancia 40,00 m, confrontando com Paulo Marinho, deste ponto segue até o P-04 de coordenadas E 678371.19 e N 9460917.33, com azimuth interno 356°09'38" e distancia 80,00 m, confrontando com o mesmo, deste ponto segue até o P-01, com azimuth interno 54°13'44" e distancia 46,78 m, confrontando com CIBRAZÉM, assim fechando a poligonal com perímetro 271,52m e área 3683,05m².

ANEXO II

PLANTA



DECRETO Nº 165, DE 25 DE JULHO DE 2018

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Procuradoria Geral do Município:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
João de Souza Leitão Filho	Assessor Jurídico Sênior	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/ PP-057/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEMECT, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA P H BARROS SANTANA COMERCIO - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.863.224/0001-27.

ESPÉCIE: MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06886/2017 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: 74.116,20 (Setenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 17/07/2018 - TÉRMINO: 17/07/2019.

RECURSO FINANCEIRO: QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.12.361.0009.2023.0000.3.390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, SENHORA ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, PELA CONTRATADA: SENHOR PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA, PROPRIETÁRIO. CAXIAS - MA, 18 DE JULHO DE 2018

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/73/1178/2018. **PARTES:** Município de Caxias-MA, por intermédio do SAAE - Serviço autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 06.088.900/0001-19 e a empresa **J.F. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME** CNPJ: 11.378.474/0001-98. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de proteção e segurança individual, para atender as necessidades do SAAE - Serviço autônomo de Água e esgoto de Caxias – Ma. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 073/2018, Processo Administrativo Nº. 01178/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 2.331/2017 e Decreto Municipal nº 0160/2017. **VALOR R\$:** 161.878,78 (cento e sessenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos:). **VIGÊNCIA:** Início: 17/07/2018. **Término:** 17/07/2019 **RECURSO ORÇAMENTÁRIA:**

02.15.17.512.0064.2068.0000.3.3.90.30.00 –

MATERIAL DE CONSUMO SIGNATARIOS: Pela **CONTRATANTE:** Arnaldo de Arruda Oliveira, Diretor Administrativo Financeiro do SAAE/Caxias-Ma., pela **CONTRATADA:** Jaldes Silva Santos Filho – Sócio Administrador. Caxias, 18 de julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº **005 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017.** **PARTES:** Município de Caxias-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 06.082.820/0001-56 e a empresa: **Maximo Construções, Projetos e Incorporação Eireli - EPP**, CNPJ nº 22.791.070/0001-48. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos Próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração. **FUNDAMENTO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 004/2018 e Concorrência Pública nº 013/2017 e Lei nº 8.666/93. Valor Global R\$ **4.200.040,03** (Quatro milhões, duzentos mil quarenta reais e três centavos). **Data da Assinatura:** 05/07/2018. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **RECURSO FINANCEIRO:** **RECURSOS PRÓPRIOS.** **SIGNATARIOS:** Pela **CONTRATANTE:** José Murilo Costa Novais, Secretário Municipal de Infraestrutura, pela **CONTRATADA:** Rolffe Silva Nunes. Caxias, 05 de Julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº **003 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017.**

PARTES: Município de Caxias-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 06.082.820/0001-56 e a empresa: **Maximo Construções, Projetos e Incorporação Eireli - EPP**, CNPJ nº 22.791.070/0001-48. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma do Hospital João Viana na cidade de Caxias-MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 004/2018 e Concorrência Pública nº 013/2017 e Lei nº 8.666/93. Valor Global R\$ **316.126,99** (Trezentos e dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e noventa e nove centavos). **Data da Assinatura:** 04/07/2018. **VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias. **RECURSO FINANCEIRO:** FMS-FUS. **SIGNATARIOS:** Pela **CONTRATANTE:** José Murilo Costa Novais, Secretário Municipal de Infraestrutura, pela **CONTRATADA:** Rolffe Silva Nunes. Caxias, 04 de Julho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº **004 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2017.**

PARTES: Município de Caxias-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 06.082.820/0001-56 e a empresa: **Maximo Construções, Projetos e Incorporação Eireli - EPP**, CNPJ nº 22.791.070/0001-48. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução dos Serviços de Reforma do Predio da Maternidade Carmosinha Coutinho na cidade de Caxias-MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Ata de Registro de Preços nº 004/2018 e Concorrência Pública nº 013/2017 e Lei nº 8.666/93. Valor Global R\$ **172.088,93** (Cento e setenta e dois mil, oitenta e oito reais e noventa e três centavos). **Data da Assinatura:** 04/07/2018. **VIGÊNCIA:** 90 (Noventa) dias. **RECURSO FINANCEIRO:** FMS-FUS. **SIGNATARIOS:** Pela **CONTRATANTE:** José Murilo Costa Novais, Secretário Municipal de Infraestrutura, pela **CONTRATADA:** Rolffe Silva Nunes. Caxias, 04 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROOSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretária Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

ARTHUR QUIRINO SA SILVA NETO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR

Secretária Municipal de Trabalho

JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretária Municipal de Infraestrutura

LETÍCIA MABEL PINHEIRO SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretária Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

TANIERY FERNANDA PORTO CANTALICE

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrella do ceo maranhense,
Lyra flebil de meigo cantor,
Tua voz luz outra estrella não vence
Nem ha lyra mais cheia d'amor.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Es a virgem toucada de rozas
Que te mira nas aguas do rio,
De onde as nymphas aubtis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos, no albor destes dias
os louvores cantar de Caxias (bis)

Bloqueada na paz tu trabalhas
E na paz confiada - descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas
Quem já trouxe a victoria nas lanças.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios - escravos,
Bentos seiso do alvôr da camelia:
Que nós somos unidos e bravos,
Filhos Grachos de nova Cornelia.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! glória! as façanhas proclajem
Da Princeza do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramem
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos, no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

